



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

A **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº **04.216.132/0001-06** neste ato representada pelo Senhor **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Capela do Cadeado, Interior do Município de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa HC Assessoria Administrativa Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.995.644/0001-81, sediada na Rua Silvio José Roman, s/n, Distrito de Saltinho, Município de Rodeio Bonito/RS, CEP 98360-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Ismael Mignoni, inscrito no CPF nº 036.399.570-67, RG 1107258161, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2024 e no Processo de Compra nº 18/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n. 2/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto aditar a Clausula Quinta do Contrato que trata do preço, ficando aditivado em R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais), conforme Memorando 053/2024 da Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda, devido à necessidade da inclusão de dois cargos (psicólogo escolar e assistente social escolar) na realização do concurso público.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2024.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial nº 14/2024 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 12 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
João Paulo Beltrão dos Santos  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Ismael Mignoni  
Contratado

\_\_\_\_\_  
Testemunhas